



DECRETO Nº 3075, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986.

Fixa a remuneração do Superintendente da Fundação Cultural de Itabira -DECITA

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo III, Seção II, Artigo 8º, inciso IV, da lei municipal nº 2311, de 31 de maio de 1985,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica fixada em Cz\$ 7.515,84 (sete mil, quinhentos e quinze cruzados e oitenta e quatro centavos), mensais, a remuneração do Superintendente da Fundação Cultural de Itabira-DECITA.

Artigo 2º - O reajustamento da remuneração do Superintendente da Fundação Cultural de Itabira-DECITA, acompanhará os índices estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itabira.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Itabira, 30 de dezembro de 1986.

JOSÉ MAURÍCIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZA DA CRUZ VIEIRA
ASSESSORA DE ASSUNTOS ESPECIAIS

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.